

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º                   , DE 2002**  
**(Do Sr. Dr. Benedito Dias e outros)**

Dispõe sobre a realização de plebiscito  
para a criação do Território Federal do Marajó.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional eleitoral do Pará, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, realizará plebiscito no Estado do Pará para que a população se manifeste sobre o desmembramento dos Municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure. Sobre a criação do Território Federal do Marajó, a fim de constituir o Território Federal do Marajó.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará para organizar, realizar, apurar, fiscalizar e proclamar o resultado do plebiscito.

Art. 3º Proclamado o resultado do plebiscito e, em caso de manifestação favorável, será apresentado projeto de lei complementar em qualquer das Casas do Congresso Nacional, determinando a oitiva da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, de conformidade com o disposto no § 3º do art. 18 da Constituição da República.

§ 1º A Assembléia Legislativa do estado do Pará disporá de 1 (um) mês, a contar da data da publicação do ato que a convocou, para proceder à audiência de seus membros sobre o projeto.

§ 2º Deliberada a matéria, a Assembléia Legislativa participará o resultado em 3 (três) dias úteis ao Congresso Nacional, para os fins do inciso VI do art. 48 da Constituição Federal.

Art. 4º Este decreto legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

# JUSTIFICAÇÃO

A vastidão amazônica, todos sabemos, de há muito desperta a curiosidade e também a cobiça de brasileiros e de estrangeiros, pessoas e nações, que não disfarçam o que pensam, como o fez Gorbachev e também o ex-vice-presidente americano, All Gore, que defenderam publicamente sua internacionalização.

Verdade ou não, é imperioso que nós brasileiros nos conscientizemos, ainda que aos poucos, da importância da hiléia verde e da necessidade de ocupação daqueles espaços, seja em razão de considerações de natureza econômica, de estratégia ou de geopolítica. Acreditamos que por todas as razões se faz impositiva a necessidade de ocupação desses vastos vazios demográficos, distantes de tudo e de todos e, principalmente, dos governos estaduais, em geral mais preocupados com suas capitais, Manaus, Belém, Rio Branco, Boa Vista, Macapá, etc. e presentes no restante desses imensos Estados, apenas pela máquina arrecadatória.

Por isso mesmo a criação de novos Territórios Federais é e deve ser os instrumentos mais indicado para a solução dos maiores problemas da região, sobretudo o descaso e o abandono político-administrativo, até porque, com o desmembramento implicará, necessariamente, na efetiva integração ao restante do país e, sobretudo, obriga a uma efetiva atuação dos poderes constituídos.

O caso do Marajó não é diferente dos demais. Dono de uma área que abriga 16 (dezesseis) municípios que juntos alcançam a extensão territorial de 104.606,9 KM<sup>2</sup> (equivalente à Holanda e à Bélgica, juntas) e de uma população, hoje, na casa de 400.000 habitantes, o arquipélago apresenta inequívoca vocação agropecuária, com criação de bovinos, ovinos, caprinos, bubalinos, suínos, eqüinos, asininos, coelhos, galinhas, codornas e também produção de arroz, açúcar, feijão, mandioca, milho, abacaxi, melancia, cupuaçu, banana, cacau, guaraná, pimenta-do-reino, mamão, maracujá e palmito, entre outros.

Além disso, outro aspecto de inegável interesse e de alvissareiras perspectivas desponta e pode vir a tornar-se uma forte alavanca na sustentação econômica do

futuro Território: é o potencial turístico que o arquipélago apresenta, com suas várzeas, igapós, campos, matas virgens e o sempre belo e fascinante fenômeno da POROROCA que, por sua singularidade, atrai a curiosidade das pessoas de todas as partes do mundo, além, naturalmente, de suas praias e de ser o Portal de entrada para o Rio Amazonas, portanto, uma passagem obrigatória para todos os que desejam conhecer a Amazônia.

Com todo esse potencial, todavia, a Ilha de Marajó, o Arquipélago do Marajó, sobrevive mergulhado na pobreza, em meio a um mar de dificuldades e abandono, como a dos transportes, da saúde, das escolas, não dispondo sua sofrida população sequer de um hospital, só encontrado na distante Belém ou Macapá.

A distância média de seus municípios, por via fluvial, naturalmente, de Belém, é percorrida em torno de 36 horas...O que faz com que quase sempre seus habitantes prefiram recorrer a Macapá, bem mais perto.

É chegado, pois, o tempo - em nome de um Brasil novo e moderno -, da criação do Território Federal do Marajó, pois aquela microrregião necessita de maior atenção, de atenção especial e permanente do Governo Federal e de ter voz no Congresso Nacional para defesa de seus interesses junto ao Poder Central, até porque, até hoje tem sobrevivido com as poucas verbas repassadas pelo governo estadual, e praticamente nenhuma atenção, em total abandono, esquecimento, miséria e exclusão política e social.

Somente sua transformação em Território Federal, estou convencido, será capaz de arrancar Marajó do esquecimento e possibilitará efetivamente que lá cheguem os programas governamentais voltados para o desenvolvimento econômico, que possibilitam àquela população a melhoria de qualidade de vida e melhores perspectivas de progresso e desenvolvimento.

Acompanha o presente projeto material gráfico expositivo da realidade e da potencialidade do Marajó, por mim recolhido.

Por tudo isso, mas principalmente para que se faça justiça a uma região e a uma população totalmente esquecidas pelos poderes constituídos, - uma região e uma população que teimam em acreditar e insistir no seu direito ao progresso, à

modernidade, à inclusão política, econômica e social -, é que apresento o presente projeto, para o que solicito e conclamo a atenção e o apoio dos meus nobres pares.

Sala das Sessões, em de 200 .

Deputado Dr. Benedito Dias  
PPB/AP